



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 042/2023.

Área Requisitante: Diretoria Administrativo Financeira
Responsável pela área requisitante: Joaquina Pereira da Silva
Elaborado por: Patrick Cláudio Nascimento Valim
Cargo: Diretoria Operacional

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa dar suporte às atividades extraordinárias realizadas pelo SAAE/Pirapora. Considerando a crescente demanda de trabalho e o reduzido quadro funcional, faz-se necessário o fornecimento de refeições quando os servidores estiverem executando trabalho extraordinário inadiável, cuja sua inexecução poderia comprometer os serviços de saneamento básico realizados pela Autarquia, e quando a prorrogação da jornada de trabalho dos servidores for superior a 2 (duas) horas.

Constatou-se junto às chefias a necessidade de **entrega das refeições, sob demanda, inclusive no período noturno**, em virtude dos trabalhos ininterruptos realizados nas Estações de Tratamento de Água. Registra-se que, em função de aposentadoria e exoneração de servidores, o número de Operadores de ETA da autarquia está abaixo do ideal, fazendo com que alguns servidores realizem dobras de turno.

A Autarquia praticou nos últimos anos a contratação dos serviços de fornecimento de refeição no quilo (*self service*), e tem tido desafios em alocar um servidor para preparar os pratos dos demais. Por isso, há necessidade de estudos para analisar se a substituição da refeição no quilo (*self service*) por fornecimento de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, **com serviço de entrega, inclusive no período noturno**, é a melhor solução para o problema apresentado.

As últimas contratações foram realizadas por meio de processo auxiliar à Licitação: Credenciamento: (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/2022



- CREDENCIAMENTO N°. 01/2022 - PROCESSO N°. 02/2022), em que três empresas locais se credenciaram e forneceram as refeições. No entanto, com o aumento da demanda de serviço o quantitativo não foi suficiente para 12 meses.

Vale ainda considerar que o serviço a ser contratado não é atividade fim desta autarquia, portanto, não dispõe de expertise, mão-de-obra e material adequado para a correta execução do serviço. Neste sentido, existe vantajosidade na contratação do serviço em detrimento à prestação direta pela entidade.

Ressalta-se que a administração irá convocar profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato de chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos os interessados é que denominamos de Credenciamento, ora amparado pelos arts. 74, inciso IV, concomitantemente com o art. 79 da, estando plenamente de acordo com os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Previsão no Plano Plurianual da Autarquia – PPA 2022-2025).

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 2.660/2023 de 19/12/2023.

A Autarquia ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos da Habilitação

A natureza do serviço a ser prestado não exige maior especialidade do fornecedor, por se tratar serviços comuns, e neste caso a modalidade de contratação será por meio de Credenciamento, conforme dispõe o artigo 79 da lei 14.133/2021. Assim **a credenciada deverá estar inserida no mercado local**, num raio máximo de até 15km do local da entrega solicitada e atender aos requisitos do edital.



3.2. Requisitos obrigacionais

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano;
- d) Atender prontamente as exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Substituir o cardápio, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e com o cardápio autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;
- g) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente



aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do SAAE, justificadamente;

- k) Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente;
- l) Apresentar juntamente à nota fiscal os documentos que comprovem a situação de habilitação;
- m) A contratada deverá seguir o padrão ANVISA de qualidade de acordo com a resolução RDC N° 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação;
- n) A contratada deverá estar em consonância com a Lei N° 13.317, de 24/09/1999, do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, principalmente em seu art. 82, *caput*, inciso I, alínea d; art. 83, *caput*, inciso IV e art. 85, *caput*. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf;
- o) A contratada deverá cumprir os requisitos da Lei Municipal 1.475/97, que institui o Código de Postura do Município de Pirapora, em seu art. 20, *caput*; art. 21, *caput* e inciso I; art. 25, *caput* e incisos I e II; art. 33, *caput*; art. 37, *caput* e §§ 1° e 2°; art. 128, *caput* e § 1° inciso I e II; e art. 130, *caput*;
- p) A contratada deverá apresentar, junto com a Habilitação para este certame, **Certificação Sanitária** emitida por órgão ou entidade responsável pelo Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;
- q) A contratada estará sujeita a inspeção pelo Contratante, em seu(s) local(is) de produção, armazenamento e exposição do(s) produto(s) fornecido(s);
- r) Disponibilizar meios eletrônicos (*WhatsApp*, *e-mails* e/ou telefone) de solicitação de entrega.

5.3. Requisitos das entregas:

- a) As entregas deverão ser efetuadas em até **01 (uma) hora**, após as solicitações;
- b) A contratada deverá entregar os marmitex, íntegros, de isopor ou alumínio, com tampas apropriadas, devidamente acondicionados e transportados em embalagem própria para



- entrega, no endereço e horário indicado pelo servidor solicitante, mediante recibo de entrega;
- c) A contratada deverá oferecer um cardápio variado, contendo, no mínimo: arroz, feijão, 2 tipos de saladas, 2 tipos de carnes;
 - d) As refeições prontas – tipo marmitex, objeto deste credenciamento, deverão ser entregues a partir da data da assinatura do contrato;
 - e) Será assinado contrato para fornecimento do objeto ora licitado para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a demanda pretendida, foi realizado levantamento de mercado local com a finalidade de verificar possíveis fornecedores aptos para atenderem à necessidade levantada, de modo a observar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as soluções que os eventuais fornecedores podem proporcionar.

Vale ressaltar que o levantamento foi realizado no mercado local da cidade de Pirapora, via ofício circular, por se tratar de serviços que necessitam ser entregues em até no máximo uma hora, após o pedido. E que as demais empresas que se credenciarem devem estar localizadas num raio de até 15km do local a ser realizada a entrega. Assim como pesquisa de contratações similares no PNCP e em site de prefeituras de mais dois municípios.

A Autarquia fez um levantamento prévio de 13 possíveis fornecedores, conforme registro em anexo. Entre eles, um se recusou a receber o Ofício Circular e dois não foram localizados. Dos dez que receberam: 04 (quatro) não responderam e os outros (06) seis responderam satisfatoriamente.

4.1. Há empresas no mercado local que oferecem o serviço requisitado.

Após levantamentos junto a empresas que atendem às exigências solicitadas, conseguimos obter as seguintes propostas:

TABELA 01 - COTAÇÃO - MARMITEX			
EMPRESA	MARMITEX G	MARMITEX M	MARMITEX P
Bárbara Miche Claudina Soares - ME	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00
Cristiane da Silva Gomes - ME	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 18,00
Janaína Fantauzzi - ME (Espaguettny)	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
Matheus Torres Neves - ME	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 13,00
Restaurante e lanchonete da Vovó Ltda	R\$ 20,90	R\$ 17,00	R\$ 16,00
Restaurante Lá em Casa	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00
Valor médio	R\$ 22,65	R\$ 19,67	R\$ 16,33
Menor Preço	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 13,00
Maior Preço	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00
Mediana	R\$ 23,00	R\$ 19,50	R\$ 16,50

TABELA 02 - COTAÇÃO - MARMITEX				
Unidades/tamanho	3300 (G)	1850 (M)	1100 (P)	Total
Valor médio	R\$ 74.745,00	R\$ 36.389,50	R\$ 17.963,00	R\$ 129.097,50
Menor Preço	R\$ 59.400,00	R\$ 31.450,00	R\$ 14.300,00	R\$ 105.150,00
Maior Preço	R\$ 85.800,00	R\$ 40.700,00	R\$ 20.900,00	R\$ 147.400,00
Mediana	R\$ 75.900,00	R\$ 36.075,00	R\$ 18.150,00	R\$ 130.125,00

TABELA 03 - COTAÇÃO - Self service		
EMPRESA	Valor/kg	3912,5 kg
Bárbara Miche Claudina Soares - ME	R\$ 54,00	R\$ 211.275,00
Cristiane da Silva Gomes - ME	R\$ 40,90	R\$ 160.021,25
Janaína Fantauzzi - ME (Espaguettny)	R\$ 49,90	R\$ 195.233,75
Matheus Torres Neves - ME	R\$ 46,90	R\$ 183.496,25
Restaurante e lanchonete da Vovó Ltda	R\$ 35,00	R\$ 136.937,50
Restaurante Lá em Casa	R\$ 59,90	R\$ 234.358,75
Valor médio	R\$ 47,77	R\$ 186.887,08
Menor Preço	R\$ 35,00	R\$ 136.937,50
Maior Preço	R\$ 59,90	R\$ 234.358,75
Mediana	R\$ 48,40	R\$ 189.365,00

4.2. Do preço de mercado local

Fazendo uma análise do preço do atual credenciamento com a pesquisa de preço realizada no mercado local, verifica-se um aumento considerável do preço do quilo da refeição - *self service*. Atualmente, o SAAE **paga R\$27,90** (vinte e sete reais e noventa centavos) por



quilo de refeição, e a média da pesquisa preço atual ficou em **R\$ 47,77 (quarenta e nove reais e quatorze centavos) o quilo**, correspondendo a um aumento de quase 58% do valor praticado.

Desta forma, a pesquisa aponta que a melhor e mais vantajosa solução, possivelmente, seja a contratação de serviços de **refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex”**, visto que a diferença de preço médio entre uma e outra é de aproximadamente R\$ 57.789,58 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O quantitativo estimado para os serviços de entrega foi calculado com base nas informações repassadas pelas chefias dos serviços de manutenção e operação, chegando-se a uma média de **cinco lotes por dia**, totalizando uma estimativa de **1.315 entregas** no período de 12 meses, conforme descrito na tabela 04.

TABELA 04: ESTIMATIVA DE CUSTO DE ENTREGA		
Mês	Estimativa de dias/mês	Estimativa de quantidade/Mês
1	23	115
2	21	105
3	21	105
4	22	110
5	23	115
6	20	100
7	23	115
8	22	110
9	21	105
10	23	115
11	22	110
12	22	110
Total	263	1315

Já o preço do serviço de entrega foi levantado junto aos fornecedores que responderam à pesquisa de preço, sendo que um deles não informou o valor, chegando-se a uma média de R\$ 5,00 (cinco reais) por lote, conforme disposto na tabela 05.

TABELA 05: Custo entrega por lote			
	Valor unit.	Quant.	Valor total
Bárbara Miche Claudina Soares - ME	R\$ 5,00	R\$ 1.315,00	R\$ 6.575,00
Cristiane da Silva Gomes - ME	-	R\$ 1.315,00	-
Janaína Fantauzzi - ME (Espaguettny)	R\$ 5,00	R\$ 1.315,00	R\$ 6.575,00



Matheus Torres Neves - ME	R\$ 4,00	R\$ 1.315,00	R\$ 5.260,00
Restaurante e Lanchonete da Vovó Ltda	R\$ 6,00	R\$ 1.315,00	R\$ 7.890,00
Restaurante Lá em Casa	R\$ 5,00	R\$ 1.315,00	R\$ 6.575,00
Valor médio	R\$ 5,00	R\$ 1.415,00	R\$ 6.575,00
Menor Preço	R\$ 4,00	R\$ 1.415,00	R\$ 5.260,00
Maior Preço	R\$ 6,00	R\$ 1.415,00	R\$ 7.890,00
Mediana	R\$ 5,00	R\$ 1.415,00	R\$ 6.575,00

Fazendo um comparativo, observa-se que o **custo estimado médio anual** para a contratação de refeição - *self service*, com o serviço de entrega seria de R\$193.462,08 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Já a estimativa para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex”, com serviço de entrega, teria um custo estimado de R\$135.672,50 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Frisa-se, que o pagamento da entrega será feito por deslocamento independentemente da quantidade de marmitex entregues em cada ponto.

4.3. CONTRATAÇÕES SIMILARES

Descrição	Modalidade	Contratante	Preço/Unid.
MARMITEX (composição das refeições deverá ser variada sendo composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha e legumes).	Dispensa de Licitação Disponível em: https://pncp.gov.br/app/e-ditais/24855058000185/2023/565	Município de Simolândia-GO	R\$20,00
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Refeições nas cidades de Montes Claros, Ponto Chique e Pirapora e hospedagens para os municípios de ponto Chique/MG e Montes Claros-mg	Ata de Registro de Preços Disponível em: https://www.pontochique.mg.gov.br/site/noticias/656/*/*/processo-no-0632022-pregao-no-0352022.html https://www.pontochique.mg.gov.br/uploads/_file_s/cedoc_doc_1468/arquivo1468_7o2oxnhlh90zm2rmrx7wn4m9r4919u89m0zrulj5m86xpg6f5md	Ponto Chique-MG Prefeitura Municipal	R\$18,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br

	k3pniog4136tjc1wbarnju63s9379s8bkg47mstq3pns4uw.pdf		
Prestação de serviço em fornecimento de alimentação servida em marmitex que serão oferecidos aos pacientes em tratamento de saúde, funcionários, médicos em plantão no Pronto Atendimento Municipal e para demais secretarias em casos oportunos.	Modalidade: 009 - Pregão Eletrônico Disponível em: https://corregofundo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/11-Homologacao.pdf	Município: Córrego Fundo – MG. Prefeitura Municipal	R\$19,09

Em análise às contratações similares, observa-se que os preços apresentados ficam próximos à média cotada no mercado local. E ainda que a contratação realizada pela prefeitura de Ponto Chique - MG, tem como fornecedora uma empresa do mercado local de Pirapora - MG.

5. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

5.1. Contratação do fornecimento de refeições no quilo – *self service*.

A Autarquia vem utilizando este tipo de contratação ao longo dos anos. Nos últimos 12 meses tem recebido reclamações de que os servidores não estão conseguindo deslocar dos locais de manutenção e operação para irem ao restaurante servir e levar para os demais servidores as refeições, por isso a análise da viabilidade de realizar a contratação de refeições pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex, com serviço de entrega, inclusive no período noturno, visto que este tipo os próprios credenciados montam e realizam a entrega nos locais solicitados.

Além da necessidade da entrega este tipo de solução de mostrou mais onerosa, conforme demonstrado na Tabela – 03.

5.2. Refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex”, inclusive no período noturno.



Outra solução possível é a contratação de refeições pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex, **com serviço de entrega, inclusive no período noturno**, visto que este tipo os próprios credenciados montam e realizam a entrega nos locais solicitados.

Verificou-se no mercado local que há formadores que atendem a necessidade de entrega, inclusive no período noturno. Sendo que na ocorrência da necessidade, a solicitação noturna será realizada até às 20:00. **E que esta solução é mais vantajosa financeiramente para a Autarquia, de acordo com os dados apresentados nas Tabelas 01 e 02.**

5.3. Modalidades de contratação:

a) Realização de licitação para contratação na modalidade Pregão.

A Autarquia já usou esta modalidade em outros momentos, com a finalidade de proporcionar o menor preço. No entanto, **esta modalidade traz como desvantagem a contratação de uma única empresa, centralizando o serviço.**

b) Realização de licitação para contratação por meio do procedimento auxiliar: Credenciamento.

Este procedimento está na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n ° 14.133/2021 e vem ao encontro das necessidades da Autarquia, pois possibilita que várias empresas prestem o serviço objeto da contratação, **sendo pois o formato mais vantajoso para contratação.**

Caso sejam credenciados mais de um interessado para cada item, a quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os credenciados em partes iguais.

Porquanto, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, **havendo número maior de credenciados em relação à quantidade de serviços a serem solicitados**, nos termos do Anexo II, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os contratados anteriormente.

c) Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Não se aplica em razão do valor estimado.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação para atender as demandas do SAAE são como as descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex” composta de alimentos balanceados diversos, como: Opções de prato principal: carnes vermelhas (bovina e/ou suína) e carnes brancas (aves e/ou peixes) em preparações variadas; Saladas variadas contendo: folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc. Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, massas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação Tamanho: GRANDE de aproximadamente 0,850g.	Unid.	3300
02	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex” composta de alimentos balanceados diversos, como: Opções de prato principal: carnes vermelhas (bovina e/ou suína) e carnes brancas (aves e/ou peixes) em preparações variadas; Saladas variadas contendo: folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc. Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, massas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação Tamanho: MÉDIO de aproximadamente 0,450g.	Unid.	1850
03	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex” composta de alimentos balanceados diversos, como: Opções de prato principal: carnes vermelhas (bovina e/ou suína) e carnes brancas (aves e/ou peixes) em preparações variadas; Saladas variadas contendo: folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc. Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, massas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação Tamanho: PEQUENO de aproximadamente 0,250g.	Unid.	1100
04	Serviço de entrega A entrega será paga por deslocamento, independentemente da quantidade de marmitex distribuída em cada ponto.	Unid	1315

6.2. Os quantitativos de refeições prontas para consumo, acondicionadas em embalagens do tipo “marmitex” foram analisados considerando o consumo em kg dos últimos anos e a crescente demanda dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$135.672,50 (centro e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme levantamento de mercado apresentado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não deve ser parcelada por ser tecnicamente inviável. Como dito anteriormente, os serviços a serem prestados são conexos e complementares, e um eventual parcelamento acarretaria prejuízos. Desse modo, a contratação de forma global e sem parcelamento é a mais eficaz para a Autarquia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes a este ETP.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço solicitado está alinhado com o Plano Plurianual do SAAE/Pirapora 2022-2025, cuja rubrica orçamentária para o ano de 2024 é **30.001.17.122.2011.2172.3.3.90.39.27.1501.0000**.

11. VALORES PREDEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 13.1. Marmitex grande = 22,00 (unidade);
- 13.2. Marmitex médio = 19,00 (unidade);
- 13.3. Marmitex pequeno = 16,00 (unidade);
- 13.4. Entrega = 5,00 (por deslocamento).

12. RESULTDOS PRETENDIDOS

Espera-se que com esta contratação a Autarquia receba um serviço satisfatório de fornecimento de refeições à pronta entrega, **inclusive no período noturno (até as 20:00)**, de



modo que atenda às necessidades da entidade e que possibilite que os servidores não precisem deixar seus postos de trabalho para buscar as refeições.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

A pretendida contratação poderá acarretar a geração de resíduos sólidos, sendo eles de natureza orgânica e de materiais descartáveis (papel, papelão, plástico, isopor, etc.).

Assim sendo, são medidas mitigadoras:

- a) Orientação quanto a adequada separação dos resíduos recicláveis descartados, destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis
- b) Orientação quanto a separação dos resíduos orgânicos bem como a sua destinação adequada, por exemplo: utilização para processos de compostagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é exequível e estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a demonstração da necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação mediante procedimento auxiliar, por Credenciamento, analisado neste Estudo Técnico Preliminar, evidenciou dentre outras: a viabilidade técnica, socioeconômica, socioambiental, da contratação, **apontando como solução mais adequada para atender às necessidades da Autarquia frente à demanda proposta.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47
secretaria@saaepirapora.com.br www.saaepirapora.com.br

16. RESPONSÁVEIS

Pirapora-MG, 07 de dezembro de 2023.

Patrick Cláudio Nascimento Valim
Biólogo e Diretor Operacional
SAAE/Pirapora